

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 7782/2025.  
De 09 de abril de 2025.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº065/2025 - Data: de 09  
de abril de 2025.**

**SÚMULA:** “Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 28.916/2025:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Urbanismo, a servidora: **Estefany Batista Guimarães**, inscrita no CPF/MF sob nº 092.487.139-39, portadora da cédula de identidade RG nº 12.381.166-76 SESP/PR, a partir de 09 de abril de 2025.

**Parágrafo único.** A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar diretamente o Secretário Municipal, Diretor Geral e de Área, nos assuntos de relacionamento a outras Secretarias Municipais, bem como outros órgãos e entidades da Administração Municipal, Estadual e Federal; Realizar atendimento e orientação aos usuários que buscam atendimento em seu setor de trabalho; Assessorar no acompanhamento de processos dos munícipes, em especial na parte Jurídica, referente a tributos; Assessorar e coordenar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

**Art. 2º.** Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a servidora: **Eliete de Azevedo Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.871.739-54, portadora da cédula de identidade nº 7.404.803-0 SESP/PR, a partir de 09 de abril de 2025.

**Parágrafo único.** A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Realizar atendimento e orientação aos usuários que buscam atendimento na sala do empreendedor; Assessorar na promoção e divulgação de qualificação; Gerenciar



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

agendas; Assessorar o atendimento, protocolos e a tramitação interna de processos; Auxiliar na elaboração dos serviços prestados pela Sala do empreendedor; Realizar atendimentos na Sala do Empreendedor.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.04.09 16:48:25 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**